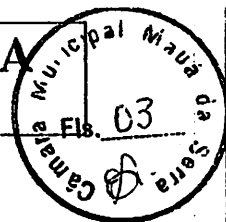


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ



LEI N.º 041/99

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO

EM

30, 12, 99

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial destinado ao recolhimento de Encargos Sociais (INSS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$-10.000,00(Dez Mil Reais), nas seguinte dotação.

0100 CÂMARA MUNICIPAL

0101 Câmara Municipal

01010012.001 Manutenção do funcionamento da Câmara Municipal

3.1.1.3 - 02 Contribuição ao INSS

R\$10.000,00

TOTAL

R\$10.000,00

Art. 2º- Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância, destacada da dotação do orçamento vigente.

0100 CÂMARA MUNICIPAL

0101 Câmara Municipal

01010012.001 Manutenção do funcionamento da Câmara Municipal

4.1.1.0 Obras e Instalações

R\$10.000,00

TOTAL

R\$10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 1999.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal